



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.987**

**De 04 de maio de 2009**

**Autógrafo nº 067/09 – Projeto de Lei nº 033/09**

**Autor: Vereador e Vice Presidente Tenente Santana**

Institui o **Dia Municipal do Policial Civil**, a ser comemorado anualmente no dia **06 de março** e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de abril de 2009, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito deste Município o **Dia Municipal do Policial Civil**, a ser comemorado anualmente no dia **06 de março**, integrando o calendário oficial do Município de Araraquara.

**Art. 2º** Na data da comemoração, a que se refere o artigo 1º, serão homenageados membros da Polícia Civil do município de Araraquara que mais se destacaram no exercício de suas funções, os quais serão indicados pelo Delegado Seccional de Polícia.

**Parágrafo único.** Os policiais escolhidos pelo Delegado Seccional de Polícia, para os fins da presente lei, serão agraciados com medalhas de honra ao mérito.

**Art. 3º** O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Incentivos junto as instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009.

.Guichê nº 020.121/2009 - ("PC").